MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

EMENTA DE DISCIPLINA

CURSO: LETRAS LIBRAS - PPC 2019

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

CARGA HORÁRIA: 40H

CRÉDITOS: 02

EMENTA:

Pressupostos teóricos da educação intercultural: conhecimentos e saberes silenciados; a educação de surdos e o tratamento pedagógico na diversidade cultural; O currículo da educação escolar e as dimensões multiculturais e interculturais dos estudos surdos; as questões teóricas e metodológicas em contexto intercultural da educação básica.

OBJETIVOS:

Compreender os conhecimentos e saberes dos estudos surdos para a construção de uma educação de surdos na perspectiva intercultural buscando identificar relações e interações da cultura e identidade do Povo Surdo para construção de processos de ensino e aprendizagem significativos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009.

2. BHABHA, Homi K. O local da cultura. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

3. CANDAU, V. M. (Org.). Sociedade, educação e cultura (s): questões e propostas; Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade; Rio de Janeiro: DP&Alli, 2006.

2. MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria (org.). Multiculturalismo: diferenças e práticas pedagógicas; Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

3. SILVA, Tomas Tadeu da. Uma introdução as teorias do currículo – 3° edição – Autêntica – Belo Horizonte, 2010.

4. FLEURI, Reinaldo Matias; FALTERI, Paola. Rizoma. Educação Intercultural: linhas de um percurso de cooperação científica In: FLEURI, Reinaldo Matias; FANTIN, M (Org.). Culturas em relação. Florianópolis, MOVER, 1998. p. 15-18.

Professor Dr. João Carlos Gomes

Chefe do Departamento Acadêmico de Libras

Portaria n.º 615/2021/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GOMES**, **Docente**, em 06/11/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794999** e o código CRC **D6DF3B7E**.

Referência: Processo nº 23118.011738/2021-13 SEI nº 0794999